

DELIBERAÇÃO Nº 023/2018 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 06 de Abril de 2018, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando o art. 23 da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, estabelecendo que o Pacto de Aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e induz o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando o II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026), aprovado pela Resolução nº 7, de 18 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, importante instrumento de planejamento previsto na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS/2012, que subsidia a construção do Pacto de Aprimoramento do SUAS;

Considerando o Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná (2016-2025), aprovado pela Resolução nº 016/2016 – CIB/PR;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 02 de 16/03/2017, que aprovou o Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019 no âmbito dos estados e Distrito Federal, de acordo com a Resolução nº 01, de 22 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT;

Considerando a Resolução nº 005/2017 – CIB/PR, que ratificou as metas do Estado constantes no Pacto de Aprimoramento do SUAS, para o quadriênio 2016/2019;

Considerando a Resolução nº 004/2018 – CIB/PR, que pactuou o Relatório de Execução dos Status do Pacto de Aprimoramento do SUAS do quadriênio 2016/2019.

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do Relatório de Execução dos Status do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do quadriênio 2016 /2019.

Parágrafo único. Os status do Relatório aprovado, referem-se até o mês de Dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 06 de Abril de 2018.

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CEAS/PR